



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

### PORTARIA Nº 74/2022-GP

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal, 97 VII da Constituição Estadual, em consonância com o Art. 81, IX, e 91, II "a" da Lei Orgânica Municipal, e com respaldo legal nas Leis Municipal 032/93, de 18 de fevereiro de 1993, Art. 1º, III e 136/2000, de 21 de março de 2000, Art. 3º, 4º, "a";

- **Considerando** o Ofício nº 153/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação datado de 20 de abril de 2022;

- **Considerando** ainda que é dever do município garantir e assegurar a todos os cidadãos o acesso a informação para a obtenção de Políticas Públicas Sociais, em cumprimento ao que preceitua o Art. 6º da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada de Excepcional Interesse Público, e consequentemente autorizada a contratação temporária da pessoa a seguir:

#### CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

##### ENTREVISTADOR SOCIAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Verlayne Martyna Andrade de Assunção	Entrevistador Social	02/05/2022 a 02/05/2023

Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2022.

  
Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita